

DECRETO Nº3.013, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Decreta suspensão das atividades de ensino de estabelecimentos públicos municipais de Sertão Santana.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64-A, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os eventos climáticos como chuvas intensas durante os últimos dias, danificando estradas, deixando sem trafegabilidade para ônibus escolares;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades de ensino em estabelecimentos públicos municipais de Sertão Santana, na parte da manhã e tarde do dia 24 de maio de 2024.

Parágrafo Único. Durante a suspensão das aulas nos períodos citados no *caput* deste artigo, suspende-se também os serviços complementares, como o transporte escolar.

Art. 2º As horas aulas serão recuperadas posteriormente de forma presencial ou não presencial, como também, os demais dias anteriores que foram suspensas as atividades de ensino, através de Decretos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão Santana, em 24 de maio de 2024

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração